

## EDITAL

(N.º 7/ 2018)

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 1 de março, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 2, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).-----

Mesão Frio, 2 de março de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

## ATA N.º 5/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 1 DE MARÇO DE 2018

### 2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 1247-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência do salão do Multiusos, no passado dia 24 de fevereiro, para a realização de um jantar de confraternização com a sua equipa de veteranos. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 16 de fevereiro, foi presente o seguinte DESPACHO:

“Ao conceito de Associativismo está ligada a ideia de vivência e de aprendizagem coletiva no exercício de cidadania, pelo que vem o Sport Clube de Mesão Frio informar que irá organizar, no próximo dia 24 de fevereiro às 16H00, um jogo amigável no Campo de Jogos Municipal, solicitando para tal a cedência das instalações do Multiusos Municipal a partir das 14H para a realização de um jantar de confraternização, após o jogo, entre as duas equipas Veteranas.

Atendendo ao espaço temporal que medeia entre a realização do evento e a reunião camarária, autorizo, no âmbito das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do Pavilhão Multiusos Municipal, no dia 24 de fevereiro para a realização do jantar entre as equipas, sendo que o mesmo deverá ser entregue nas condições disponibilizadas.

O presente ato será sujeito a ratificação na próxima reunião ordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 1 de março de 2018.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 1448-c): Da federação distrital de Vila Real, do Partido Socialista a solicitar a cedência do espaço do Multiusos Municipal, no próximo dia 24 de março, para a realização do seu XVIII Congresso. -----

Sobre este assunto, pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“A Federação Distrital de Vila Real do Partido Socialista, pretende realizar no próximo dia 24 de março o “XVIII Congresso da Federação Distrital de Vila Real”, tendo para o efeito solicitado a cedência do Multiusos Municipal.

Atendendo que a autorização de cedência de edifícios públicos é da competência da Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea ee), do nº1 do artigo 33º, do RJUAL, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho a cedência do espaço para o dia proposto, devendo o mesmo ser entregue nas condições disponibilizadas.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

### 4. DIVERSOS:

#### 1. Férias lúdicas Pedagógicas da Páscoa:

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

CP

“Nos termos das atribuições e competências conferidas às autarquias locais – pela **Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro**, estas têm responsabilidades específicas na área da cultura e desporto, designadamente no que respeita a promoção, apoio ou participação nas actividades complementares no âmbito de projectos culturais e desportivos.

Assim, e à semelhança dos anos anteriores, a Câmara Municipal de Mesão Frio, no período de interrupção lectiva da Páscoa, pretende disponibilizar aos alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, um período de férias lúdico Pedagógicas.

A organização deste tipo de actividades carece de algum suporte financeiro, nomeadamente para as deslocações para fora do Concelho, sendo neste caso em particular, para visitar o Naturwaterpark, com respectivo almoço no *Mcdonalds* e uma visita ao Parque Biológico das Serra as Meadas.

A estimativa dos custos para o desenvolvimento destas actividades cifra-se em valores aproximados de **614€ euros** para um universo estimado de 30 participantes conforme mapa anexo, juntamente com o programa.

Assim, proponho à Câmara Municipal e no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação do Programa “**Uma Páscoa Radical!**”, que se irá realizar no período de **26 de Março a 06 de Abril de 2018**, e que cada participante (aluno) contribua com **25€.** -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

18